

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº 2019.02.051803

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO** para atender as necessidades dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Centro Universitário UnirG, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

A Contratada deverá fornecer os equipamentos novos, modelos em linha de fabricação, na **Cor Branca (no que couber)**, classe econômica, fornecidos em embalagens lacradas, com as seguintes características mínimas:

Item	Descrição	Unid	Quant
01	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTU'S: - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 2.900W; - Eficiência energética: classe B; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigeradora, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 4; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 1300 m3/h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO.	UN	60
PEÇAS PARA INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS CONDICIONARES DE AR			
Item	Unidade	Descrição	Quant
02	KG	Tubo de Cobre ¼ flexível	100
03	KG	Tubo de Cobre 3/8 flexível	200
04	KG	Tubo de Cobre 5/8 flexível	200
05	KG	Tubo de Cobre ½ flexível	100
06	KG	Tubo de Cobre ¾ flexível	100
07	KG	Tubo de Cobre 7/8 flexível	100
08	Barra	Tubo de Cobre 3/8 Rígido barra c/ 5metros	20
09	Barra	Tubo de Cobre 1/2 Rígido barra c/ 5metros	20
10	Barra	Tubo de Cobre 3/4 Rígido barra c/ 5metros	20
11	Barra	Tubo de Cobre 7/8 Rígido barra c/ 5metros	20
12	Barra	Tubo de Cobre 5/8 Rígido barra c/ 5metros	20
13	Barra	Tubo de Cobre 1/4 Rígido barra c/ 5metros	20
14	Unid.	Curva de Cobre 90° (grau) 7/8	100
15	Unid.	Curva de Cobre 90° (grau) 5/8	100
16	Unid.	Curva de Cobre 90° (grau) 3/8	100
17	Unid.	Curva de Cobre 90° (grau) ½	100
18	Unid.	Curva de Cobre 90° (grau) 3/4	100
19	Unid.	Curva de Cobre 90° (grau) 1/4	100
20	Unid.	Luva de cobre 7/8 simples	100
21	Unid.	Luva de cobre ¼ simples	100

22	Unid.	Luva de cobre 5/8 simples	100
23	Unid.	Luva de cobre 3/8 simples	100
24	Unid.	Luva de cobre 1/2 simples	100
25	Unid.	Luva de cobre 3/4 simples	100
26	Unid.	Tubo esponjoso blindado 3/8 cor branca	400
27	Unid.	Tubo esponjoso blindado 5/8 cor branca	400
28	Unid.	Tubo esponjoso blindado 1/4 cor branca	400
29	Unid.	Tubo esponjoso blindado 1/2 cor branca	400
30	Unid.	Tubo esponjoso blindado 3/4 cor branca	400
31	Unid.	Tubo esponjoso blindado 7/8 cor branca	400
32	Unid.	Fita PVC branca	400
33	KG	GÁS R-141B	100
34	KG	Gás R -410A	100
35	MT	Cabo PP 4x2.5mm	500
36	MT	Cabo PP 3x2.5mm	500
37	PAR	Suporte 600mm para condensadora de condicionador de ar Split de 30.000 a 36.000 Btus.	80
38	Und	Fita Silver Tape 48mmX30Mt	100
39	Und	Canaleta PVC Fechada p/ tubulação de ar condicionado 85x70 (2 metros)	200
40	Und	Canaleta PVC Fechada p/ tubulação de ar condicionado 65x55 (2 metros)	100
41	Und	Canaleta PVC Fechada p/ tubulação de ar condicionado 35x30 (2 metros)	100
42	Und	Entrada e Saída PVC p/ tubulação de ar condicionado 85x70	120
43	Und	Entrada e Saída PVC p/ tubulação de ar condicionado 65x55	75
44	Und	Entrada e Saída PVC p/ tubulação de ar condicionado 35x30	75
45	Und	Curva Plana 90° PVC p/ tubulação de ar condicionado 85x70	120
46	Und	Curva Plana 90° PVC p/ tubulação de ar condicionado 65x55	70
47	Und	Curva Plana 90° PVC p/ tubulação de ar condicionado 35x30	70
48	Und	Curva Plana regulável PVC p/ tubulação de ar condicionado 85x70	70
49	Und	Curva Plana regulável PVC p/ tubulação de ar condicionado 65x55	30
50	Und	Curva Plana regulável PVC p/ tubulação de ar condicionado 35x30	30
51	Und	Curva 90° ângulo externo PVC p/ tubulação de ar condicionado 85x70	120
52	Und	Curva 90° ângulo externo PVC p/ tubulação de ar condicionado 65x55	70
53	Und	Curva 90° ângulo externo PVC p/ tubulação de ar condicionado 35x30	70
54	Und	Terminal de acabamento PVC p/ tubulação de ar condicionado 85x70	120
55	Und	Terminal de acabamento PVC p/ tubulação de ar condicionado 65x55	70
56	Und	Terminal de acabamento PVC p/ tubulação de ar condicionado 35x30	70
57	Und	Junção Luva PVC p/ tubulação de ar	100

		condicionado 85x70	
58	Und	Junção Luva PVC p/ tubulação de ar condicionado 65x55	50
59	Und	Junção Luva PVC p/ tubulação de ar condicionado 35x30	50
60	Und	Acabamento para parede redondo PVC p/ tubulação de ar condicionado 85x70	120
61	Und	Acabamento para parede redondo PVC p/ tubulação de ar condicionado 65x55	70
62	Und	Acabamento para parede redondo PVC p/ tubulação de ar condicionado 35x30	70

PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os bens serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Termo de Referência, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoxarifado, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

O prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues em 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição emitida pelo departamento de compras desta IES;

A Fundação UnirG indicará fiscal de contrato, para recebimento e conferência dos equipamentos e serviços entregues. Será procedida a verificação, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento;

Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade;

Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo fiscal de contrato nomeado para o presente processo;

Imediatamente após a emissão, pelo fiscal de Contrato do recebimento definitivo do objeto, a Fundação UnirG adotará as providências para pagamento;

Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Gerência Administrativa e departamento de manutenção.

FORMA DE PAGAMENTO: A forma de pagamento se realizará em 04 (quatro) parcelas, de 30, 60, 90 e 120 dias, a contar da confirmação da entrega dos equipamentos no Almoxarifado Central da Fundação UnirG devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos.

Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos equipamentos

licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras da Fundação UnirG.

A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 27 de fevereiro de 2019.**

Gurupi-TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira